LEI Nº 2.837, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Comunidade de Assistência Social Beleza e Saúde.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 28/12/2023
Edição nº 3606 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Comunidade de Assistência Social Beleza e Saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista – BA, 28 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 02.01.2024 10:26:31

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PLDO 129

PGM JONATHAN NUNES MORELES